

**PREVIJUNO**

---



Ata da Reunião do  
**Comitê de Investimentos**  
24 de maio de 2023

**Ata:** 04/2023 de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos

**Data:** 24 de maio de 2023

**Local:** Sala do Gabinete do Gestor - Sede do PREVIJUNO – Juazeiro do Norte - CE

**Horário de início e término:** 24 de maio: 13h58min – 15h15min

**Membros:**

Jesus Rogério de Holanda – *Presidente*  
José Ivan Silva Alves  
Ana Paula Ventura da Silva  
Geogeanne da Silva Soares

**Convidados:**

Clênia Beane Brito de Oliveira

Os membros do Comitê de Investimentos iniciaram a análise da Informação Fiscal – Investimentos. – SEI nº 54/2021/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-ME – Processo nº 10133.100477/2021-75, conforme provocado pelo Diretor Administrativo à Diretoria Executiva através do **Ofício nº 214/2022-PREVIJUNO**, de 16 de março de 2023, e deliberado por este Comitê de Investimentos na Reunião Ordinária de 28 de março de 2023.

---

INFORMAÇÃO/FISCAL/INVESTIMENTOS/SEI nº  
54/2021/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-ME – Processo nº 10133.100477/2021-75.

---

Foi realizada uma leitura judiciosa da Informação Fiscal sobre os Investimentos com o objetivo de entender os fatos que ensejaram o Processo nº 10133.100477/2021-75 e sanar possíveis falhas apontadas, assim como implementar melhores práticas de gestão na área de investimentos e desenvolver mecanismos de controle alinhados com a Resolução CMN 4963/2021 e com Portaria MTP nº 1467/2022.

Foi realizada a leitura da Informação Fiscal e foram destacados os Itens 3.4, 3.5, 3.6 e 5.2 em razão da sua relevância e pontos a serem observados pelo Comitê de Investimentos assim como para Gestão do RPPS.

O Item 3.4 destaca-se pelo termo utilizado pelo Auditor Fiscal quanto a Política de Investimentos, como sendo um documento meramente “burocrático”, incapaz de mitigar o risco das aplicações e contribuir para a promoção de segurança e transparência das operações envolvidas.







O Item 3.5 aponta que a Política de Investimentos não traz os parâmetros para a contratação dos prestadores de serviços como administradores, gestores de fundos, assessores e consultores de investimentos.

O Item 3.6 frisa que a Política de Investimentos foi elaborada de forma negligente e inapropriada o que elevou o grau de exposição a riscos nas aplicações.

O Item 5.2 trata sobre o Credenciamento das Instituições e sobre o seu total alinhamento com a Resolução do Conselho Monetário Nacional para os Regimes Próprios de Previdência Social.

Diante dos destaques feitos para os itens 3.4, 3.5, 3.6 e 5.2 da Informação Fiscal, os membros do Comitê de Investimentos perceberam a necessidade e urgência de se haver uma maior atenção a elaboração da Política de Investimentos Anual, assim como definir parâmetros mais rígidos para o credenciamento das instituições financeiras e os prestadores de serviços.

Os membros do Comitê de Investimentos acordaram em dar continuidade à leitura da Informação Fiscal a partir do Item 5.3 na próxima reunião do Colegiado e também foi sugerido pelo Sr. José Ivan o estudo da Resolução da CVM nº 175/2023, que entrará em vigo no mês de outubro de 2023.

Nada mais havendo a tratar, eu, Geogeanne da Silva Soares - Assessora Especial de Perícia, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 24 de maio de 2023.

**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor

**José Ivan Silva Alves**  
Diretor Administrativo

**Ana Paula Ventura da Silva**  
Controladora Interna

*Geogeanne S. Soares*  
**Geogeanne da Silva Soares**  
Assessora Especial de Perícia

*Clévia Beane Brito de Oliveira*  
**Clévia Beane Brito de Oliveira**  
Coordenadora de Atendimento e Perícia



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

## CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Como presidente do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, aprovado pelo Decreto nº 11, de 08 de março de 2013, **CONVOCO** os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária a ser realizada no dia 24 de maio de 2023, às 13h30, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia: INFORMAÇÃO FISCAL – INVESTIMENTOS. – SEI Nº 54/2021/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-ME – Processo nº 10133.100477/2021-75. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS RECURSOS DOS RPPS, IDENTIFICADAS EM AÇÃO FISCAL.

Juazeiro do Norte, Ceará, 22 de maio de 2023.

  
**Jesus Rogério da Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO

Ciente:

**Marcos Aurélio** Gonçalves Silva, Membro \_\_\_\_\_

**José Ivan** Silva Alves, Membro \_\_\_\_\_

**Ana Paula Ventura** da Silva, Membro \_\_\_\_\_

**Geogeanne** da Silva Soares, Membro Geogeanne da S. Soares

**Clênia Beane B. Oliveira**, Convidada Clênia Beane Brito de Oliveira



Ofício Nº 214/2022-Previjuno

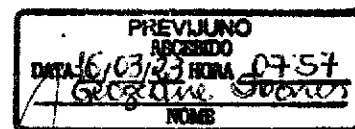
Juazeiro do Norte, 16 de março de 2023

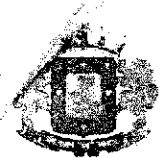
À Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – Previjuno.

Assunto: **INFORMAÇÃO FISCAL – INVESTIMENTOS. – SEIº54/2021/AUDIT/COAUD /CGAUC/SRPPS/SPREV-ME – Processo nº 10133.100477/2021-75. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS RECURSOS DOS RPPS, IDENTIFICADAS EM AÇÃO FISCAL.**

Senhor Gestor,

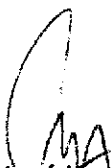
1. A INFORMAÇÃO FISCAL – INVESTIMENTOS SEI Nº 54/2021/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV-ME, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, impõe-se-nos a nos conclamar – oportuna e providencialmente – à realização de uma judiciosa análise de seu conteúdo, com vistas ao aprimoramento da gestão de investimentos do Previjuno.
2. Por conseguinte, apresentamos – para aprofundamento pelo Comitê de Investimentos – os seguintes itens pinçados da “INFORMAÇÃO FISCAL – INVESTIMENTOS”:
  - 1) “3. ADERÊNCIA À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E À LEGISLAÇÃO”;
  - 2) “4. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS E DEMAIS PARTICIPANTES DO PROCESSO DECISÓRIO”;
  - 3) “5. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES”;
  - 4) “6. PERFIL DO INVESTIDOR”;
  - 5) “7. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E REGATE – APR”;
  - 6) “8. PROCESSO DECISÓRIO E DE ANÁLISES DAS APLICAÇÕES POR PARTE DOS RESPONSÁVEIS PELO RPPS”;
  - 7) “9. CONCLUSÃO”.





3. Pela capital importância dos temas, que solicitam debate exaustivo, sugerimos que os trabalhos sejam programados em tantos quantos encontros sejam necessários para a obtenção dos objetivos almejados.

Respeitosamente,

  
José Ivan Silva Alves  
Diretor Administrativo